



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 122 DE 3 DE ABRIL DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta dos Processos 19.00.1000.0001968/2022-69, 19.00.81522.0003168/2022-39 e 19.00.81522.0007396/2022-50, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos VIII e XXI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

VIII – ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

XXI – MARIA DO AMPARO DE SOUSA PAZ, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí e Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crime do Ministério Público do Estado do Piauí - NAVI;

§ 1º....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS